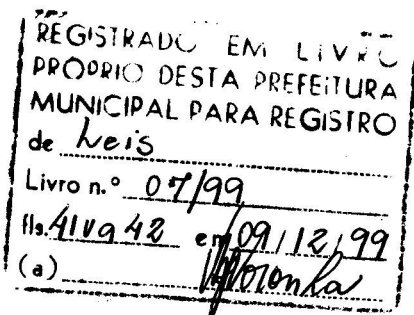




Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá
M.G.

Rua Mestra Angélica, 318 - Fone (37) 551 1755 - CEP 35610-000

LEI N.º 1964 / 99.



Fixa novos valores para as taxas cobradas pelo Município, no âmbito de sua atribuição, que tenham como fato gerador o exercício regular do poder de polícia.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - As taxa a serem cobradas pelo Município, a título de Licença e Localização, para o exercício do ano 2.000, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia será de acordo com a Tabela do Anexo I desta Lei e que com esta se publica.

Art. 2.º - Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou obtenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 09 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Dr. Joaquim Ferreira do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Doramar Costa Viúza
Secretária Municipal

ANEXO I

LEI N.º 1964 / 99

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO e OUTROS.

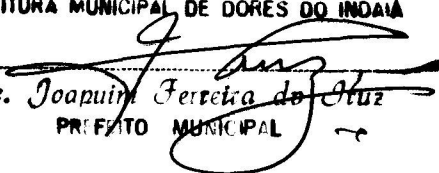
TAXAS:

Comércio e Prestação de Serviços

Empresa de pequeno porte	R\$30,00 (anual)
Empresa de médio porte	R\$45,00 (anual)
Empresa de grande porte	R\$60,00 (anual)
Vendedor ou prestador de serviços ambulantes	R\$5,00 (por dia)

Dores do Indaiá, 09 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA


Dr. Joaquim Ferreira do Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA


Doramar Costa Fiuza
Secretária Municipal